

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**PSICOLOGIA**

NSCA 38-17

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (PVV) –  
PREVENÇÃO DO SUICÍDIO**

2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**



**PSICOLOGIA**

NSCA 38-17

**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (PVV) –  
PREVENÇÃO DO SUICÍDIO**

2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA COMGEP Nº 351/SLE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a reedição da Norma do Sistema que dispõe sobre o “Programa de Valorização da Vida (PVV)” no âmbito do Comando da Aeronáutica.

O **COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 7º, do ROCA 20-3, “Regulamento do Comando-Geral do Pessoal”, aprovado pela Portaria nº 2.103/GC3, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 67450.0010112/2020- 31 resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da NSCA 38-17, que dispõe sobre o “Programa de Valorização da Vida - Prevenção do Suicídio” no âmbito do Comando da Aeronáutica.

Art. 2º Revoga-se a Portaria COMGEP nº 87/ALE, DE 6 de Outubro de 2020.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES  
Comandante-Geral do Pessoal

(Publicada no BCA nº XX de de de 2023).



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....                    | 9  |
| 1.1 <u>FINALIDADE</u> .....                                | 9  |
| 1.2 <u>ASPECTO LEGAL</u> .....                             | 9  |
| 1.3 <u>ÂMBITO</u> .....                                    | 9  |
| 1.4 <u>CONCEITUAÇÃO</u> .....                              | 9  |
| <b>2 ATRIBUIÇÕES SISTÊMICAS</b> .....                      | 13 |
| 2.1 <u>ATRIBUIÇÕES DO ORGÃO CENTRAL (IPA)</u> .....        | 13 |
| 2.2 <u>ATRIBUIÇÕES DOS ELOS DO SISPA</u> .....             | 13 |
| 2.3 <u>ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DO SISPA</u> .....          | 13 |
| 2.4 <u>ATRIBUIÇÕES DOS MULTIPLICADORES</u> .....           | 14 |
| <b>3 RISCO SUICIDA</b> .....                               | 15 |
| 3.1 <u>FATORES PREDISPONETES</u> .....                     | 15 |
| 3.2 <u>FATORES PRECIPITANTES</u> .....                     | 15 |
| 3.3 <u>FATORES DE PROTEÇÃO</u> .....                       | 15 |
| 3.4 <u>SINAIS DE ALERTA</u> .....                          | 15 |
| <b>4 ESTRUTURA DO PVV</b> .....                            | 16 |
| 4.1 <u>ACÇÕES DE PREVENÇÃO</u> .....                       | 16 |
| 4.2 <u>ACÇÕES DE INTERVENÇÃO</u> .....                     | 17 |
| 4.3 <u>ACÇÕES DE POSVENÇÃO</u> .....                       | 17 |
| 4.4 <u>PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS (PDE)</u> ..... | 17 |
| 4.5 <u>ANEXOS</u> .....                                    | 17 |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES</b> .....                               | 18 |
| <b>6 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....                          | 19 |
| <b>7 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....                          | 20 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....                                   | 21 |



## PREFÁCIO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o suicídio é um fenômeno complexo e de múltiplas determinações, sendo considerado um problema grave de saúde pública, que atinge todas as faixas etárias, independente de sexo, gênero, etnia, posto ou graduação, grau de instrução e nível social. A prevenção e o controle dos índices de suicídio não são uma tarefa simples, pois envolvem aspectos que vão desde o controle dos fatores de risco (biológicos, psicológicos, culturais, sociais e ambientais) até o desafio de colher e interpretar dados estatísticos que possam nortear as ações de prevenção.

No âmbito da Aeronáutica, esse fenômeno apresenta algumas características diversas das encontradas na população em geral em decorrência da cultura, missão, valores e rotina de cada Organização Militar (OM) que a compõe. Tendo em vista que o sujeito encontra-se inserido num contexto cultural e que “a cultura exerce força tanto ao elevar o risco quanto ao proteger um indivíduo contra o suicídio” (BOTEGA, 2015), faz-se importante o conhecimento dos fatores de riscos associados ao suicídio, assim como os sinais de alerta e os fatores protetivos, para o desenvolvimento de noção mais abrangente acerca do tema.

Por esse motivo, tal problemática deve ser tratada de maneira criteriosa e responsável. Sendo assim, saber reconhecer os sinais de alerta pode ser o primeiro e mais importante passo para a prevenção. Além disso, as tentativas de suicídio também devem ser entendidas como um ato de comunicação e principalmente como pedido de ajuda, uma vez que aquele que tenta o suicídio não deseja a morte, mas sim almeja se livrar do sofrimento, que de tão intenso, pode se tornar insuportável.

Tendo em vista a saúde mental do efetivo, é preciso engajar-se em refletir e considerar o assunto, pois a primeira medida preventiva é a educação ou conscientização sobre a temática do suicídio. O caminho é compartilhar informações, esclarecer, conscientizar, estimular o diálogo e abrir espaço para campanhas que desmistifiquem o tema. Nesse sentido, o Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) desenvolve o Programa de Valorização da Vida (PVV - Módulo I – Prevenção do Suicídio), que tem como objetivo prevenir o suicídio entre os militares, podendo alcançar também os dependentes e, ainda, subsidiar pesquisas científicas e sensibilizar ou alertar comandantes em relação à problemática, gerando, assim, cultura de prevenção no âmbito do COMAER.





## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

A presente Norma tem por finalidade estabelecer ações de prevenção, proteção e posvenção em relação ao suicídio e orientar os Comandantes, Chefes, Diretores e Psicólogos da Aeronáutica acerca do tema.

### **1.2 ASPECTO LEGAL**

Esta norma tem amparo Legal na Lei 13.819 de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, e na Portaria Nº1.876, de 14 de agosto de 2006, que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implementada em todas as Unidades Federadas.

### **1.3 ÂMBITO**

A presente Norma é de observância obrigatória dos Agentes do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA) e aplicável a todas as Organizações Militares (OM) do COMAER.

### **1.4 CONCEITUAÇÃO**

#### **1.4.1 ACOLHIMENTO**

Procedimento que envolve o recebimento dos militares e ou dependentes em sofrimento psíquico e risco de suicídio em local com infraestrutura adequada, com profissionais capacitados para prestar atendimento técnico e acolhedor.

#### **1.4.2 AGENTES DE PSICOLOGIA**

Militares da especialidade de Psicologia ou civis psicólogos vinculados de maneira permanente ou eventual às diversas Organizações Militares e Setores de Psicologia que integram o SISPA, mesmo quando forem do efetivo do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).

#### **1.4.3 COMPORTAMENTO SUICIDA**

Conjunto de ações que expõe a pessoa a riscos, ameaçando a sua integridade física. O comportamento suicida inclui o suicídio consumado (ato intencional de autoagressão que resulta em morte) abrangendo também a tentativa de suicídio (ato intencional de autoagressão, cuja intenção é a morte, mas que não ocorre).

#### **1.4.4 *DASHBOARD***

Ferramenta de controle de dados das notificações encaminhadas ao IPA, por meio do FNTMS. As referidas ações são fundamentais para nortear o desenvolvimento de estratégias de prevenção.

#### **1.4.5 DPICS (*DEBRIFING* PSICOLÓGICO PÓS CRISE SUICIDA)**

Protocolo de intervenção em emergência para suporte psicológico nas Organizações Militares da Aeronáutica pós-crise suicida (tentativa de suicídio, ou suicídio consumado, tendo como vítima militar ou civil do COMAER).

#### **1.4.6 ELOS DO SISPA**

São os componentes responsáveis pelo cumprimento e operacionalização das normas que orientam a realização da atividade-meio correspondente ao Sistema, podendo ser Organizações, frações ou setores de Organizações. São os responsáveis pela execução dos processos atrelados ao Sistema, dentro de sua área de atuação, podendo, eventualmente, assumir o protagonismo e a coordenação de uma determinada atividade sistêmica, sob orientação do Órgão Central.

O pré-requisito para uma Organização, fração ou setor de Organização ser considerada um Elo é possuir em seu efetivo ao menos um Agente de Psicologia.

#### **1.4.7 ENCAMINHAMENTO**

Procedimento formal de articulação das necessidades de atendimento da vítima de tentativa de suicídio com os serviços de saúde disponíveis na Força Aérea, bem como em instituições conveniadas.

#### **1.4.8 FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE TENTATIVA E MORTE POR SUICÍDIO (FNTMS)**

Formulário eletrônico que se encontra no site do IPA, a ser preenchido por qualquer integrante do efetivo da FAB quando este passa a ter conhecimento da ocorrência de morte por suicídio, ou tentativa de suicídio, entre militares da FAB, dependentes ou servidores civis pertencentes ao COMAER.

#### **1.4.9 IDEACÃO SUICIDA**

A ideação suicida refere-se a pensamentos acerca de autodestruição, que incluem a ideia de que a vida não vale a pena ser vivida, bem como planos específicos para lhe por fim e é tida como um indicador fundamental para o risco de suicídio.

#### **1.4.10 MULTIPLICADORES**

Militares da área da saúde, da assistência social e religiosa, Graduado-Master, além dos envolvidos com ensino/instrução e segurança de voo na FAB, previamente indicados pela OM para receber capacitação específica sobre o tema e que atuarão como agentes multiplicadores de conhecimento e das ações do PVV – Módulo I.

#### **1.4.11 ÓRGÃO CENTRAL DO SISPA**

O IPA é o Órgão Central da Psicologia na Aeronáutica, responsável pela orientação normativa, coordenação, controle e supervisão técnica e demais ações que garantam o funcionamento e a eficácia das atividades do Sistema, respeitando a subordinação hierárquica às organizações em cuja estrutura organizacional estejam integrados.

#### **1.4.12 POSVENÇÃO**

Qualquer ação apropriada de ajuda/suporte aos sobreviventes que aconteça após morte por suicídio com o objetivo de auxiliá-los a viver de forma mais produtiva e com menos estresse, prevenindo-se, assim, futuros adoecimentos.

#### **1.4.13 PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS (PDE)**

Informações coletadas a partir dos Formulários de Notificação de Tentativa e Morte por Suicídio (FNTMS), dispostas no *dashboard* do IPA e que tem como objetivo direcionar as ações estratégicas do PVV- Módulo I.

#### **1.4.14 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (PVV)**

Programa que tem como estratégia prioritária a valorização à vida, atuando de forma permanente junto a militares, dependentes de militares e servidores civis do COMAER. Suas principais ações ancoram-se em orientar, conscientizar e sensibilizar o público-alvo do Programa para gerar atitudes de prevenção no que tange à saúde mental.

#### **1.4.15 RAES**

Relatório Anual Estatístico, a ser entregue ao COMGEP, contendo informações sobre os casos de suicídio, e ou tentativas de suicídio, ocorridos na FAB e reportados ao IPA por meio do Formulário de Notificação de Tentativa e Morte por Suicídio (FNTMS).

#### **1.4.16 RISCO SUICIDA**

É um conjunto variável de fatores que favorecem o risco de suicídio, pois há influência de fatores como: história pessoal, familiar, genético, fatores culturais, estressores e socioeconômicos, assim como, traços de personalidade, transtornos mentais associados e estado emocional.

#### **1.4.17 SISTEMA DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA (SISPA)**

Sistema instituído com a finalidade de planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de Psicologia no Comando da Aeronáutica.

#### **1.4.18 SOBREVIVENTES**

Termo utilizado para se referir às pessoas próximas da vítima de suicídio e que, por causa de seus vínculos afetivos ou de proximidade com a vítima, podem apresentar algum grau de disfuncionalidade na vida laboral e social, podendo apresentar elevado o potencial para desenvolver transtornos emocionais.

#### **1.4.19 SUBSTÂNCIA PSICOATIVA**

Substâncias com potencial de uso nocivo que podem desencadear no indivíduo a auto administração repetida, que geralmente resulta em tolerância, síndrome de abstinência e comportamento compulsivo de consumo, ou seja, pode ser qualquer substância química, lícita ou ilícita, capaz de atuar no sistema nervoso central (SNC) alterando sensações, percepções, humor, estados emocionais ou níveis de consciência, apresentando intensidade variável, mesmo quando utilizada em pequenas quantidades.

#### **1.4.20 SUICÍDIO**

Morte intencional autoinfligida, isto é, quando a pessoa decide tirar sua própria vida, utilizando um meio que acredita ser letal.

**1.4.21 SUPORTE PSICOLÓGICO (SP)**

Atuação baseada em teorias e princípios da psicologia, com o objetivo de garantir a assistência e o apoio psicológico, para restaurar as faculdades adaptativas, reduzir o estresse agudo causado pelo impacto, prevenir o adoecimento psíquico e manter a capacidade operacional.

**1.4.22 TRANSTORNO MENTAL**

Alterações do funcionamento psíquico, podendo prejudicar o desempenho do indivíduo na vida profissional, familiar, social, pessoal, nos estudos, na compreensão de si e dos outros, com impactos na tolerância a frustrações e no funcionamento da vida em geral.

**1.4.23 TRATAMENTO PSICOLÓGICO**

Procedimento de escuta qualificada e especializada, onde se faz necessário o estabelecimento de vínculos entre o sujeito e o psicólogo, e em que são definidas estratégias de intervenção que podem ser individual ou em grupo.

**1.4.24 VÍTIMA DE SUICÍDIO**

Expressão utilizada para se referir à pessoa que cometeu o suicídio.

## **2 ATRIBUIÇÕES SISTÊMICAS**

### **2.1 ATRIBUIÇÕES DO ORGÃO CENTRAL (IPA)**

**2.1.1** Promover e executar as ações do Programa de Valorização da Vida (PVV- Módulo I) no âmbito do COMAER.

**2.1.2** Sugerir propostas de estudos e pesquisas de interesse do PVV- Módulo I.

**2.1.3** Confeccionar Relatório Anual Estatístico (RAES) dos casos de tentativa de suicídio e suicídio consumado para envio ao COMGEP.

**2.1.4** Assessorar os Comandantes, Chefe e Diretores de OM em relação aos assuntos pertinentes ao PVV- Módulo I.

**2.1.5** Coordenar, junto à Divisão de Recursos Humanos (DRHUM) do IPA e a outros órgãos ou setores de ensino, a capacitação dos integrantes do SISPA, Assistentes Sociais, Assistentes religiosos e Graduados-Master nas funcionalidades do PVV- Módulo I.

**2.1.6** Divulgar o PVV- Módulo I no âmbito do COMAER.

**2.1.7** Medir anualmente o Processamento de Dados Estatísticos (PDE).

**2.1.8** Instituir um fluxograma para circulação das informações seguras e confiáveis acerca das notificações de tentativa de suicídio e/ou morte por suicídio de militares, dependentes ou servidores civis pertencentes ao COMAER.

### **2.2 ATRIBUIÇÕES DOS ELOS DO SISPA**

**2.2.1** Fomentar o preenchimento do Formulário de Notificação de Tentativa e Morte por Suicídio (FNTMS).

**2.2.2** Contribuir para a divulgação do PVV - Módulo I, bem como incentivar as atividades de prevenção, tratamento e posvenção, junto aos agentes da sua área de atuação.

### **2.3 ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DO SISPA**

**2.3.1** Aderir, no âmbito de sua OM, a execução das ações de prevenção, proteção, intervenção e posvenção do PVV – Módulo I.

**2.3.2** Contribuir para a divulgação do PVV - Módulo I na área sob sua responsabilidade.

**2.3.3** Assessorar o Comandante/Chefe/Diretor de sua OM aos temas relacionados ao PVV - Módulo I.

**2.3.4** Prestar acolhimento psicológico aos militares e/ou civis de sua OM que estejam em risco de suicídio e realizar o encaminhamento para tratamento adequado quando houver necessidade.

**2.3.5** Acompanhar junto às Organizações Militares de Saúde (OSA), ou clínicas conveniadas, se o militar ou civil em risco de suicídio encaminhado para atendimento especializado obteve acesso ao tratamento.

**2.3.6** Realizar o preenchimento do FNTMS.

**2.3.7** Aderir à execução das ações do Suporte Psicológico quando acionado pelo IPA, ou pelo Comandante de sua Guarnição, desde que estejam aptos emocionalmente para tal.

**2.3.8** Ao término das atividades previstas, produzir o Relatório Técnico do suporte psicológico prestado (Anexo C) e encaminhá-lo ao IPA no prazo máximo de 10 dias úteis.

**2.3.9** Assessorar os Comandantes/Chefes/Diretores de sua Guarnição sobre os aspectos psicológicos pós morte por suicídio.

**2.3.10** Exercer sua prática profissional em consonância com as normas e diretrizes do COMAER e com o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

## **2.4** ATRIBUIÇÕES DOS MULTIPLICADORES

**2.4.1** Aderir, no âmbito da área sob sua responsabilidade, e após capacitação específica, a execução das ações sensibilização e conscientização sobre prevenção ao suicídio, contribuindo com os objetivos do PVV – Módulo I.

### **3 RISCO SUICIDA**

#### **3.1 FATORES PREDISPOONENTES**

Fatores Predisponentes são aqueles que aumentam a probabilidade da ocorrência do suicídio ou de tentativa de suicídio, tais como: tentativa prévia de suicídio; histórico de transtornos psiquiátricos; uso ou abuso de substâncias psicoativas; isolamento social; histórico de suicídio na família; acometimento de doenças incapacitantes ou incuráveis; vivências de abuso físico, sexual e/ou psicológico; diagnóstico de doenças graves e/ou incapacitantes; distúrbios de sono; e entre outros

#### **3.2 FATORES PRECIPITANTES**

Os Fatores Precipitantes se referem aos acontecimentos recentes na história de vida do sujeito e que podem aumentar o risco de suicídio ou de tentativa de suicídio, tais como: desilusão amorosa; separação conjugal; conflitos relacionais; fragilidade nos vínculos sociais, familiares e institucionais; declínio financeiro; perda de emprego; desonra / vergonha; embriaguez; perdas significativas recentes (familiares, status, entes queridos); processo de luto difícil; fácil acesso à meio letal; fatores estressores internos e externos; vivência de situações violentas e traumáticas, uso abusivo de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, entre outros

#### **3.3 FATORES DE PROTEÇÃO**

Os Fatores de Proteção são constituídos por características psicológicas e condições sociais e culturais específicas que protegem, impedem ou retardam um indivíduo de atentar contra sua própria vida, tais como: autoestima equilibrada e manejo dos estados de humor e da ansiedade; capacidade de expressar sentimentos e se comunicar; adesão a valores morais e éticos; exercício da espiritualidade e convivência comunitária; vínculos com pessoas, família e instituições; existência de um projeto de vida com metas alcançáveis; modelos sociais que promovam a valorização da vida e da saúde física e mental; atividades de lazer, esportivas e culturais; ambiente de trabalho saudável; ter senso de responsabilidade e pertencimento a algo maior (corporação, comunidade); desempenhar atividades que tragam sentido de vida; flexibilidade cognitiva; disponibilidade para pedir ajuda

#### **3.4 SINAIS DE ALERTA**

Constituem sinais de alerta os comportamentos observáveis emitidos pelo indivíduo, assim como fatores circunstanciais que podem sugerir intencionalidade suicida e devem receber intervenção imediata, tais como: expressar verbalmente que deseja morrer ou se matar; ter um plano ou buscar uma forma de se matar, como estocar medicamentos, obter arma de fogo, fazer buscas *online*; expressar intensa culpa ou vergonha; expressar sentimento de vazio, desesperança ou sobre não ter motivo para viver; verbalizar não enxergar saídas para um ou mais problemas; expressar sentimento de se achar um fardo para os outros; uso inabitual ou com frequência maior de álcool e/ou outras drogas; expressar sentir uma dor insuportável (emocional ou física); agir de forma agitada ou ansiosa; afastamento de amigos e da família; mudança repentina de hábitos alimentares e padrões de sono; demonstração de raiva intensa e busca por vingança; exibir comportamento de risco, como dirigir perigosamente ou sob efeito de drogas; falar ou pensar frequentemente sobre a morte; exibir oscilações de comportamento e humor; doação de bens materiais e ou afetivos importantes; despedir-se de amigos e familiares; organizar assuntos pendentes, de modo repentino; deixar senhas de banco; fazer um testamento; descuido acentuado com a aparência, e entre outros.

#### 4 ESTRUTURA DO PVV

O COMGEP, por meio do IPA, desenvolve o Programa de Valorização da Vida (PVV), que tem como estratégia prioritária a valorização à vida, atuando de forma permanente junto a militares, dependentes de militares e servidores civis do COMAER. Suas principais ações ancoram-se em orientar, conscientizar e sensibilizar o público-alvo do Programa para gerar atitudes de prevenção, no que tange à saúde mental. Nesse sentido, o PVV subdivide-se em módulos, que estão em constante evolução.

O PVV consiste em diversas práticas como: palestras psicoeducativas, desenvolvimento de campanhas mensais alusivas à promoção e prevenção a saúde mental, instruções técnicas específicas para os Agentes de Psicologia, produção de material educativo, suporte psicológico e ações de prevenção por meio de grupos de acolhimento para os militares impactados pós-ocorrência de um suicídio.

Além disso, o PVV contempla as notificações em casos de tentativas e suicídios consumados que estão sendo contabilizados por meio do PDE, onde todas as informações são tratadas de forma confidencial e ética, com o objetivo de mapear os índices de ocorrências na FAB, para minimizar fatores contribuintes e desenvolver estratégias de prevenção.

##### 4.1 AÇÕES DE PREVENÇÃO

As ações de caráter preventivo têm por finalidade sensibilizar todo o efetivo da FAB acerca do suicídio, bem como capacitá-lo a identificar e prestar os primeiros auxílios a indivíduos em risco. As ações de prevenção caracterizam-se por:

**4.1.1** Palestras de Prevenção: visam informar e sensibilizar o efetivo em relação ao tema do suicídio, promovendo ambiente favorável ao diálogo e a busca de ajuda, afastando-se, assim, o estigma e o preconceito envolvidos na temática. Além disso, as Palestras de Prevenção devem contribuir para a disseminação do conhecimento acerca de fatores predisponentes, fatores precipitantes, fatores protetivos e sinais de alerta relacionados ao suicídio e abordar também a valorização e o respeito nas relações humanas, a qualidade de vida, a saúde mental e o fortalecimento dos laços afetivos.

**4.1.2** Cartilhas Informativas: visam prevenir o adoecimento psíquico do efetivo da FAB, promovendo conhecimento sobre diferentes temas em saúde mental, tais como: depressão, ansiedade, síndrome de *Burnout*, inteligência emocional, manejo do estresse, entre outros temas.

**4.1.3** Campanhas de Prevenção: são caracterizadas por um conjunto de ações que podem ser realizadas de maneira interdisciplinar, congregando diferentes profissionais (psicólogos, médicos, enfermeiros, capelães, assistentes sociais, professores, profissionais da comunicação social, educadores físicos, entre outros) com objetivo comum de possibilitar o alerta ao problema, além de informar sobre saúde mental e promover a busca por aqueles que se encontram em sofrimento psíquico.

**4.1.4** Desenvolvimento de atividades militares, esportivas, sociais, culturais e religiosas que estimulem a integração, o companheirismo e o espírito de corpo.

**4.1.5** Inclusão do tema do suicídio nos currículos dos cursos de formação da FAB, com objetivo de gerar conhecimento sobre fatores contribuintes, precipitantes e protetivos envolvidos na ideação ou ato suicida. A proposta visa, sobretudo, promover mudança de



cultura organizacional, sensibilização/humanização do efetivo da FAB e principalmente dos gestores.

#### 4.2 AÇÕES DE INTERVENÇÃO

As ações de caráter interventivo têm por objetivo o monitoramento, a identificação de potenciais casos de risco, a avaliação, a classificação do risco, e o tratamento com profissionais especializados, visando impedir ou dificultar o suicídio ou tentativa de suicídio. Além disso, as ações interventivas devem buscar a construção de cultura organizacional direcionada à prevenção do suicídio na FAB, possibilitando ambiente favorável à busca de ajuda pelo indivíduo em sofrimento psíquico. As ações interventivas caracterizam-se por:

**4.2.1** Ações de acolhimento e tratamento realizadas por profissionais da área da saúde em Organizações de Saúde da FAB ou em instituições conveniada.

#### 4.3 AÇÕES DE POSVENÇÃO

As ações de posvenção têm por objetivo minimizar os impactos emocionais nos militares sobreviventes após ocorrência de suicídio consumado, ou de tentativa de suicídio, em que a vítima seja integrante do efetivo da Força. As ações de posvenção caracterizam-se por:

**4.3.1** Realização do protocolo DPICS (*Debriefing* Psicológico pós Crise Suicida): Sessões realizadas de maneira coletiva, com grupos de militares e civis do COMAER que tenham vivenciado experiências de natureza traumática, decorrentes de suicídio ou tentativa de suicídio, entre membros da equipe de trabalho. Deverá ser executado **sempre** por um psicólogo, que conduzirá os trabalhos, acompanhado por outro psicólogo, profissional de saúde, capelão ou Graduado-Master, desde que este tenha sido capacitado pelo IPA. O protocolo técnico tem como objetivo o reestabelecimento emocional diante do impacto psicológico ocasionado por suicídio ou tentativa de suicídio de algum membro do efetivo da OM atingida, por meio da reconstrução de narrativas da experiência, possibilitando o fortalecimento da equipe, no enfrentamento da situação crítica, e o estímulo a retomada das atividades.

#### 4.4 PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS (PDE)

**4.4.1** O Processamento de Dados Estatísticos (PDE) tem por finalidade a criação de um banco de dados organizado a respeito das ocorrências de suicídio e tentativas de suicídio entre militares e dependentes da FAB por meio da plataforma DASHBOARD. O PDE possibilita o acesso às informações visando o mapeamento do risco de suicídio nas diferentes regiões do Brasil, além do direcionamento das ações do PVV - Módulo I no tocante às estratégias de prevenção.

**4.4.2** O Preenchimento do Formulário de Notificação de Tentativa e Morte por Suicídio (FNTMS) deve ser realizado por todo militar ou civil do COMAER que tome conhecimento de ocorrência de suicídio, ou tentativa de suicídio, entre militares da FAB ou dependentes. Ele está disponível no site do IPA.

#### 4.5 ANEXOS

No presente documento constam três anexos, o primeiro (Anexo A) possui o

objetivo de auxiliar a compreensão do processo de notificação de suicídio, o segundo (Anexo B) com o objetivo de orientar qualquer militar a auxiliar alguém em crise suicida e o terceiro (Anexo C), com o objetivo de orientar o SISPA na construção do relatório de Suporte Psicológico (SP).

## **5 CONSIDERAÇÕES**

**5.1** A prevenção do suicídio é uma responsabilidade de todos os integrantes no âmbito do COMAER, e se faz necessário que todos da Força Aérea conheçam os fatores de risco suicida, estando capazes de identificar sinais de alerta e encaminhar o companheiro de trabalho para unidade de saúde.

**5.2** O comprometimento dos Comandantes é parte essencial do PVV - Módulo I, sendo função desse líder zelar pela tropa, promover cultura de valorização da vida, encorajar a busca por ajuda especializada, buscando cultivar atitudes de humanidade entre seus subordinados. O comprometimento dos comandantes, chefes e diretores é parte essencial, pois a promoção da cultura de valorização da vida inicia-se com o exemplo do líder.

**5.3** Todas as ações no âmbito do PVV - Módulo I devem estar orientadas para a desconstrução do estigma em torno do tema do suicídio, devendo o assunto ser abordado de maneira técnica, promovendo a conscientização de que todos são parte ativa do Programa de Valorização da Vida da FAB.

**5.4** A capacitação técnica de Psicólogos, Assistentes Sociais, Assistentes Religiosos e Graduados-Master é importante para mitigação do risco suicida.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As ações preventivas do PVV - Módulo I poderão ser executadas nas diferentes guarnições da FAB de forma centralizada e poderão contar com o auxílio do Graduado-Master de cada Guarnição.

**6.2** Os Agentes de Psicologia devem assessorar Comandantes, Chefes ou Diretores de OM no sentido de não ignorar potenciais casos de risco de suicídio, ou deixar de encaminhar tais casos para avaliação com profissional especializado.

**6.3** A capacitação técnica dos psicólogos (e demais integrantes de equipes de saúde, assistência social e religiosa e Graduado-Master) se faz importante para o aprimoramento profissional dos militares que atuam no atendimento às questões relativas ao suicídio no contexto militar.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos nesta Norma serão submetidos ao Comandante-Geral do Pessoal, preferencialmente após assessoramento do IPA.

## REFERÊNCIAS

BOTEGA, Neury José. **Crise suicida: avaliação e manejo**. Porto Alegre: Artmed, 2015.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. Portaria COMGEP nº 1444/DLE, de 24 de julho de 2014. Aprova a 1ª modificação da NSCA 5-1 “Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica” = NSCA 5-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, n. 144, 04 ago. 2014, p. 6444.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº 1.597/GC3, de 10 de outubro de 2018. Aprova a reedição da DCA 11-45 "Concepção Estratégica - Força Aérea 100" = DCA 11-45. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, n. 180, 15 out. 2018, p. 11265.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 176/GC3, de 17 de março de 2009. Reformula o Sistema de Psicologia da Aeronáutica. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, n. 054, 23 mar. 2009.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 839/GC3, de 29 de agosto de 2006. Aprova a edição da Instrução que dispõe sobre o processo de implantação e gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica = ICA 700-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, n. 166, 04 set. 2006, p. 5444.

BRASIL. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. **Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017**. Brasília, DF, 17 jul. 2017.

BRASIL. Decreto nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964. **Regulamenta a lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo**. Decreto nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964. Brasília, DF, 21 jan. 1964.

BRASIL. Lei nº 4.375, de 17 de ago. de 1964. **Lei do Serviço Militar**. Brasília, DF, 17 ago. 1964.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Brasília, DF, 21 jun. 1993.

BRASIL. Lei 13.819 de 26 de abril de 2019, que institui a **Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio**, 2019.

BRASIL. Portaria Nº1.876, de 14 de agosto de 2006 que institui **Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as Unidades Federadas**, 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Prevenção do Suicídio**, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **The World Health Report: Shaping the future**. Genebra, 2003.

VITA ALERES. **Posvenção, afinal o que é ?**, 2023. Disponível em: <https://vitaalere.com.br/sobre-o-suicidio/posvencao/o-que-e-posvencao/>. Acessado em: 09

fev. 2023.